



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2667/21
Rubrica [assinatura] Fls. 255

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através do processo administrativo nº 2667/2021, **conforme § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE relativas ao PNAE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.505.027/0001-60, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação Sr^a Helena Lima da Costa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o dispositivo no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, localizada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã, vem, por meio deste, realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.

Os interessados (Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **07/07/2021, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, na Comissão de Licitação.

1) OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao

A



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica X Fls. 256

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Média dos Preços	Preço Unitário Orgânico	Valor Total
01	Abóbora madura	kg	3.400	R\$ 4,10	P	R\$ 13.940,00
02	Aipim	kg	2.800	R\$ 3,40	P	R\$ 9.520,00
03	Alface	kg	1.080	R\$ 8,80	P	R\$ 9.504,00
04	Beterraba	kg	1.700	R\$ 4,50	P	R\$ 7.650,00
05	Cenoura	kg	2.000	R\$ 4,00	P	R\$ 8.000,00
06	Cebola	kg	400	R\$ 4,60	P	R\$ 1.840,00
07	Cheiro verde	kg	540	R\$ 8,70	P	R\$ 4.698,00
08	Couve manteiga	kg	540	R\$ 8,10	P	R\$ 4.374,00
09	Pimentão	kg	340	R\$ 3,75	P	R\$ 1.275,00
10	Quiabo	kg	300	R\$ 6,25	P	R\$ 1.875,00
11	Espinafre	kg	240	R\$ 9,00	P	R\$ 2.160,00
12	Batata doce	kg	500	R\$ 4,30	P	R\$ 2.150,00
13	Ovos caipira	kg	3.600	R\$ 10,60	P	R\$ 38.160,00
14	Tomate	kg	800	R\$ 3,30	P	R\$ 2.640,00
15	Feijão preto	kg	3.000	R\$ 8,50	P	R\$ 25.500,00
16	Milho verde	Embalagem com 4 unidades	1.600	R\$ 4,80	P	R\$ 7.680,00
17	Beiju	Saco com 150	900	R\$ 6,00	P	R\$ 5.400,00

A



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica Fls. 257

		gramas				
18	Farinha de mandioca	Kg	720	R\$ 6,60	☐	R\$ 4.752,00
19	Melancia Orgânica	Kg	560	R\$ 2,55	R\$ 3,82	R\$ 2.139,20
20	Maracujá	Kg	300	R\$ 7,70	☐	R\$ 2.310,00
21	Acerola	Kg	1.200	R\$ 6,00	☐	R\$ 7.200,00
22	Manga	Kg	450	R\$ 5,70	☐	R\$ 2.565,00
23	Melão Orgânica	Kg	350	R\$ 5,20	R\$ 7,80	R\$ 2.730,00
24	Banana prata	Kg	400	R\$ 3,60	☐	R\$ 1.440,00
25	Banana prata orgânica	Kg	800	R\$ 3,60	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
26	Colorífico	Embalagem de 100 gramas	4.000	R\$ 1,50	☐	R\$ 6.000,00
27	Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta	Embalagem flexível com conteúdo líquido de 850 gramas	9.200	R\$ 4,80	☐	R\$ 44.160,00
28	Requeijão	Pote de 200 gramas	1.200	R\$ 7,00	☐	R\$ 8.400,00
29	Manteiga	Pote de 500 gramas	600	R\$ 24,85	☐	R\$ 14.910,00
30	Leite Uht	Caixa de 1 litro	5.000	R\$ 4,40	☐	R\$ 22.000,00
Total Geral						R\$ 269.292,20

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020).

7



2) DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação de HABILITAÇÃO e o outro de PROJETO DE VENDA.

3) FONTE DE RECURSO

3.1 - O valor para aquisição total dos gêneros é de R\$ 269.292,20 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

A despesa com o objeto desta Chamada Pública será atendida conforme abaixo:

SEGMENTO	FUNCIONAIS	DESPESA	FONTE	FICHA
Fundamental	33.001.001.12.361.0020.2012	33.90.30	740 – FNDE PNAE	445
Creche	33.001.001.12.365.0019.2010	33.90.30	740 – FNDE PNAE	629
Pré-Escola	33.001.001.12.365.0019.2015	33.90.30	740 – FNDE PNAE	630

4) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1) ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal, deverá apresentar no Envelope Nº 01, os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (**DAP jurídica**), para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão Conjunta);

1



- IV - As cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade, registrada no Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados e/ou cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados.
- VIII- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

4.2) ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O **Grupo Informal**, deverá apresentar no Envelope Nº 01, os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal
- II - O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo V);
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

9



4.3) ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

O **Fornecedor Individual**, deverá apresentar no Envelope Nº 01, os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar participante, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo V);
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Anexo V .

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado com a relação dos proponentes, após a emissão da nota de empenho, os mesmos serão convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor

→



quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05(cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de



associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7 - PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS:

As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos semanalmente é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar da SEMED, levando-se em conta o número de alunos e unidades a serem atendidas, assim como per capita praticados.

A quantidade dos gêneros será informada, semanalmente, via pedido realizado por este setor.

7.1 - Local de Entrega, Condições de Fornecimento e Periodicidade :

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2667/21
Rubrica [assinatura] Fls. 263

Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme pedido realizado pela Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar. Os produtos deverão ser entregues no **CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva: Rua Edval Barcelos, nº 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ**, das 08h às 15h.. As mercadorias deverão seguir as especificações e quantitativos que constam no **anexo III**.

Todas as mercadorias serão atestadas no ato do recebimento, em formulário próprio. A Unidade Escolar e/ou responsável pelo recebimento da mercadoria caberá o direito de recusar os produtos a serem fornecidos, caso os mesmos não se encontrem em condições adequadas de consumo ou não atendam as exigências do padrão de qualidade estabelecido pela legislação vigente, ou ainda, quando houver divergência, no ato da entrega, de peso, quantidades e embalagens.

	ESCOLAS	HORÁRIO
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h
05	E.M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ	Das 08 h às 15 h
07	E.M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.	Das 08 h às 15 h
08	E.M. Prof. ^a Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
09	E.M. Delfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
10	E.M. Prof. ^a Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto	Das 08 h às 15 h



11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio- QUISSAMÃ-RJ	Das 08 h às 15 h
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva	Das 08 h às 15 h
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro	Das 08 h às 15 h
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos	Das 08 h às 15 h
15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã	Das 08 h às 15 h
16	Creche Sítio Quissamã : Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/nº – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h

Obs.: O horário de entrega deverá ser respeitado.

7.2 - Período de fornecimento:

O prazo de fornecimento será de 10 (dez) meses. A entrega deverá ser semanal e consumido em aproximadamente 10 (dez) meses.

8) PAGAMENTO

O pagamento será realizado por empenho global, em moeda corrente nacional, e ocorrerá até o vigésimo ao trigésimo dia do mês, após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) O presente Chamamento Público poderá ser obtida na sede da Prefeitura na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, na Comissão de Licitação, no horário de 09:00 às 16:00h, de segunda à quinta-feira e de 09:00h às 11:00h na sexta-feira, ou através do site www.quissama.rj.gov.br;

9.2) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo n° 2667/21
Rubrica X Fls. 265

9.3) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP /Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Eex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

9.4) Faz parte integrante do presente edital:

- 1) Anexo I – Termo de Referência;**
- 2) Anexo II – Cardápio;**
- 3) Anexo III – Quantitativo Total de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos de Grupos Formais, Informais e fornecedores Individuais da Agricultura Familiar;**
- 4) Anexo IV – Descrição dos Produtos;**
- 5) Anexo V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;**
- 6) Anexo VI – Termo de Recebimento de Agricultura Familiar;**
- 7) Anexo VII – Termo de Compromisso;**
- 8) Anexo VIII – Minuta do Contrato.**

Quissamã/RJ, 09 de junho de 2021


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2667/21
Rubrica [assinatura] Fls. 266

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

A presente Chamada Pública, nº 01, conforme Lei nº. 11.947, de 16 de julho de 2009, a Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº. 20, de 02 de dezembro de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme as especificações no item III deste termo de referência.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E METODOLOGIA APLICADA

A Secretaria Municipal de Educação –SEMED - necessita adquirir os gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Divisão de Alimentação Escolar visando o atendimento da clientela assistida, cerca de 4.328 alunos (referência fevereiro/2021) da rede municipal de ensino (Fundamental, Creche e Pré-Escola) do município de Quissamã e atender às exigências do **PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Convênio. Esta compra será paga com recurso do programa. Fichas Vinculadas Nrs 445, 629 e 630. Empenho Global.**

É importante ressaltar que os produtos adquiridos poderão compor kits, uma vez que as aulas encontram-se suspensas pela Pandemia do Covid-19. Informamos que nos kits poderá ter os itens: Abóbora madura, aipim, alface, beterraba, cenoura, cebola, cheiro verde, couve manteiga, pimentão, quiabo, espinafre, batata-doce, ovos caipira, tomate, feijão-preto, milho verde, beiju, farinha de mandioca, melancia, maracujá, acerola, manga, melão, banana-prata, colorífico, bebida láctea, requeijão, manteiga e leite, itens citados neste processo. É importante ressaltar que na agricultura familiar existem produtos sazonais, onde não temos como ter uma planilha

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2667/21
Rubrica [assinatura] Fls. 967

de distribuição fixa. Ela mudará conforme a safra e como consta no termo de referência, com possibilidade de substituições, trocando itens do mesmo valor nutricional. Informamos que todos os alunos serão contemplados e terão suas necessidades nutricionais atendidas por grupo etário (modalidade de ensino).

A metodologia aplicada para esta aquisição foi elaborada utilizando critérios como: número de comensais (per capita); dias letivos; percentual de perdas; repetições; cardápios estabelecidos; número de refeições; modalidade de ensino, entre outros para demonstrar a necessidade quantitativa do objeto desta licitação. O cardápio elaborado visa atender as necessidades nutricionais, qualitativa e quantitativa, dos alunos matriculados, onde ficou estabelecido em até 4 refeições/dia, de acordo com o grupo etário.

III – CONFORME SOLICITAÇÃO NÚMERO: 1486/2021.

Todos os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O valor para aquisição dos gêneros é de **R\$ 269.292,20 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**.

A pesquisa de preços foi obtida através de PESQUISA DE PREÇOS realizadas nos estabelecimentos locais. O mês de referência da pesquisa foi fevereiro/2021.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEGMENTO	FUNCIONAIS	DESPESA	FONTE	FICHA
Fundamental	33.001.001.12.361.0020.2012	33.90.30	740– FNDE PNAE	445
Creche	33.001.001.12.365.0019.2010	33.90.30	740– FNDE PNAE	629
Pré-Escola	33.001.001.12.365.0019.2015	33.90.30	740– FNDE PNAE	630

Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa advém de transferência voluntária da União, sendo que será utilizado 100% do recurso de PNAE.

[assinatura]



VI – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme pedido realizado pela Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar. Os produtos deverão ser entregues no **CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amilcar Pereira da Silva: Rua Edval Barcelos, nº 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ**, das 08h às 15h. O CIEP funcionará como centro de recepção e distribuição para as demais Unidades Escolares. Em caso de serem entregues através de kits, os mesmos serão fornecidos diretamente nas unidades escolares da rede municipal. Para definição dos pontos de entrega dos produtos tomou-se como base os seguintes parâmetros: prazo de deterioração pela perecibilidade de cada gênero, durante o tempo de armazenamento, capacidade de armazenamento de cada unidade escolar e capacidade do serviço próprio de transporte do serviço de alimentação e nutrição escolar para redistribuição dos produtos recebidos. Todas as mercadorias serão atestadas no ato do recebimento, em formulário próprio.

6.2 – No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitida por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Considerando a sazonalidade da produção dos itens, as entregas obedecerão ao cronograma estimativo de entregas, apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura. Para definição do ponto de entrega dos produtos tomou-se como base os seguintes parâmetros: prazo de deterioração pela perecibilidade de cada gênero, durante o tempo de armazenamento, capacidade de armazenamento de cada unidade escolar e capacidade do serviço próprio de transporte do serviço de alimentação e nutrição escolar para redistribuição dos produtos recebidos. Todas as mercadorias serão atestadas no ato do recebimento, em formulário próprio.

6.3 – As substituições acontecerão exclusivamente, mediante consulta prévia à Nutricionista Responsável Técnica. Serão admitidos substituição de produtos de grupos

→



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica  Fls. 269

nutricionais equivalentes, tais como: abóbora madura; cenoura; beterraba / batata-doce; aipim / couve; espinafre; alface / melão; melancia / melão; maracujá / acerola; manga.

6.4 – Endereço e horário das entregas:

	ESCOLAS	HORÁRIO
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h
05	E.M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ	Das 08 h às 15 h
07	E.M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.	Das 08 h às 15 h
08	E.M. Prof. ^a Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
09	E.M. Délfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
10	E.M. Prof. ^a Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio- QUISSAMÃ-RJ	Das 08 h às 15 h
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva	Das 08 h às 15 h
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro	Das 08 h às 15 h
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos	Das 08 h às 15 h
15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã	Das 08 h às 15 h
16	Creche Sítio Quissamã : Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/nº – Quissamã - RJ	Das 08 h às 15 h

Obs.: O horário de entrega deverá ser respeitado.





VII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Chamada Pública.

VIII – TIPO DE EMPENHO

Empenho Global.

IX – VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência pelo prazo de **10 (dez) meses**.

X – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - O prazo de fornecimento será de 10 (dez) meses. A entrega deverá ser semanal e consumido em aproximadamente 10 (dez) meses.

10.2 – Os itens, produtos, unidade, quantidade, preço unitário e preço total encontra-se na tabela abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quant.	Média dos Preços	Preço Unit. Orgânico	Valor Total
01	Abóbora madura	kg	3.400	R\$ 4,10	☐	R\$ 13.940,00
02	Aipim	kg	2.800	R\$ 3,40	☐	R\$ 9.520,00
03	Alface	kg	1.080	R\$ 8,80	☐	R\$ 9.504,00
04	Beterraba	kg	1.700	R\$ 4,50	☐	R\$ 7.650,00
05	Cenoura	kg	2.000	R\$ 4,00	☐	R\$ 8.000,00
06	Cebola	kg	400	R\$ 4,60	☐	R\$ 1.840,00
07	Cheiro verde	kg	540	R\$ 8,70	☐	R\$ 4.698,00
08	Couve manteiga	kg	540	R\$ 8,10	☐	R\$ 4.374,00
09	Pimentão	kg	340	R\$ 3,75	☐	R\$ 1.275,00
10	Quiabo	kg	300	R\$ 6,25	☐	R\$ 1.875,00



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 2667/21
Rubrica 4 Fls. 271

11	Espinafre	kg	240	R\$ 9,00	☐	R\$ 2.160,00
12	Batata doce	kg	500	R\$ 4,30	☐	R\$ 2.150,00
13	Ovos caipira	kg	3.600	R\$ 10,60	☐	R\$ 38.160,00
14	Tomate	kg	800	R\$ 3,30	☐	R\$ 2.640,00
15	Feijão preto	kg	3.000	R\$ 8,50	☐	R\$ 25.500,00
16	Milho verde	Embalagem com 4 unidades	1.600	R\$ 4,80	☐	R\$ 7.680,00
17	Beiju	Saco com 150 gramas	900	R\$ 6,00	☐	R\$ 5.400,00
18	Farinha de mandioca	Kg	720	R\$ 6,60	☐	R\$ 4.752,00
19	Melancia Orgânica	Kg	560	R\$ 2,55	R\$ 3,82	R\$ 2.139,20
20	Maracujá	Kg	300	R\$ 7,70	☐	R\$ 2.310,00
21	Acerola	Kg	1.200	R\$ 6,00	☐	R\$ 7.200,00
22	Manga	Kg	450	R\$ 5,70	☐	R\$ 2.565,00
23	Melão Orgânica	Kg	350	R\$ 5,20	R\$ 7,80	R\$ 2.730,00
24	Banana prata	Kg	400	R\$ 3,60	☐	R\$ 1.440,00
25	Banana prata orgânica	Kg	800	R\$ 3,60	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
26	Colorífico	Embalagem de 100 gramas	4.000	R\$ 1,50	☐	R\$ 6.000,00
27	Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta	Embalagem flexível com conteúdo líquido de	9.200	R\$ 4,80	☐	R\$ 44.160,00

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica [assinatura] Fls. 272

		850 gramas				
28	Requeijão	Pote de 200 gramas	1.200	R\$ 7,00	☐	R\$ 8.400,00
29	Manteiga	Pote de 500 gramas	600	R\$ 24,85	☐	R\$ 14.910,00
30	Leite Uht	Caixa de 1 litro	5.000	R\$ 4,40	☐	R\$ 22.000,00
Total Geral						R\$ 269.292,20

* Nos itens orgânicos, o preço unitário final será o valor da pesquisa de preços da produção convencional acrescidos de 30%, conforme art. 31 § 5º da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

XI – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, após a emissão da nota fiscal, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a realização da entrega, para cada faturamento. O pagamento será realizado em parcelas conforme a realização das entregas até atingir a totalidade dos itens adquiridos, respeitadas as condições do subitem 6.2.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os artigos 25 a 27, 29,31 e 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, passam a vigorar com uma nova redação conforme a Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015;

12.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da Resolução/CD/FNDE nº. 04 de 02 de abril de 2015;

12.3 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade, respectivamente, às propostas dos Grupos Locais e as dos Grupos Formais, art.23, parágrafos 3º e 4º, da Resolução nº 38 do FNDE;

[assinatura]



- 12.4** - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá ser respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- 12.5** - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
- 12.6** – Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, a EEx. poderá acrescer aos preços destes produtos em até 30% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme § 5º, art. 31, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;
- 12.7** – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993.
- 12.8** – No caso de seleção de Projeto de Venda de Grupo Formal à assinatura do contrato poderá ficar condicionada à devida avaliação da capacidade de produção dos agricultores associados/cooperados informados no anexo IV, que trata da Habilitação de Grupo Formal, avaliação essa, que será realizada pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e equipe técnica especializada da Secretaria Municipal de Agricultura.
- 12.9** – As unidades produtoras vencedoras da Chamada Pública poderão receber visita técnica para acompanhar a qualidade da produção de seus gêneros.

XIII - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica  Fls. 274

13.1 - As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal/Divisão de Alimentação Escolar, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h00min, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9379 com a Sra. Ana Paula. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

→

PLANILHA DE PLANEJAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

Produtos	Unidades	TOTAL 2021	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Março (2022)	Abril (2022)	Maió (2022)	Junho (2022)
Feijão	Kg	3000	500	500	500	500	500	250				250
Abóbora	Kg	3400	400	400	400	400	400	200	300	300	300	300
Alpim	Kg	2800	300	300	300	300	300	200	300	200	300	300
Alface	Kg	1080	60	120	120	120	120	60	120	120	120	120
Beterraba	Kg	1700	100	200	200	200	200	200	100	100	200	200
Cenoura	Kg	2000	200	300	300	300	300	200	0	100	200	200
Cheiro verde	Kg	540	30	60	60	60	60	30	60	60	100	300
Couve manteiga	Kg	540	30	60	60	60	60	30	60	60	60	60
Pimentão	Kg	340	20	40	40	40	40	20	20	40	40	60
Quiabo	Kg	300	30	30	30	30	30	30	30	40	40	60
Cebola	Kg	400	40	40	80	80	80	80	30	30	30	30
Batata doce	Kg	500	50	80	80	80	80	80	40	40	40	40
Espinafre	Kg	240	10	30	30	30	30	10	50	50	50	50
Milho verde	Band. 4 unid	1600	200	100	200	200	200	100	30	30	30	10
Ovos caipira	Dúzias	3600	200	400	400	400	400	200	200	200	200	200
Tomate	Kg	800	50	100	100	100	100	50	400	400	400	400
Beiju	Pacote 150g	900	50	100	100	100	100	50	100	100	100	100
Farinha de mandioca	Kg	720	40	80	80	80	80	40	100	100	100	100
Melancia	Kg	560	70	70	70	70	70	40	80	80	80	80
Banana Prata	Kg	1200	100	150	150	150	150	70	70	70	70	70
Manga	Kg	450	100	150	150	150	150	100	100	100	100	100
Acerola	Kg	1200	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Melão	Kg	350		70	70	70	70	70				
Maracujá	Kg	300										
Colorífico	Emb.c/ 100g	4000	400	400	400	400	400	100				
Bebida Láctea	Sacos 850g	9200	600	1000	1000	1000	1000	400	400	400	400	400
Leite	Emb.c/ 1 litro	5000	500	500	500	500	500	600	1000	1000	1000	1000
Manteiga	Pote de 500 g	600	60	60	60	60	60	500	500	500	500	500
Requeijão	Pote de 200 g	1200	120	120	120	120	120	60	60	60	60	60
									120	120	120	120

OBS: OS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE ALGUNS PRODUTOS SÃO PRODUZIDOS DE ACORDO COM A SAZONALIDADE.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica [assinatura] Fls. 276

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ANEXO II - CARDÁPIO

ANEXO – CARDÁPIO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AGRICULTURA FAMILIAR

7

Exemplo de cardápio(1 semana) – para simples conferência junto ao Termo De Referência / Projeto Básico



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação
Alimentação Escolar

Cardápio Creche – 2021
Modalidade de Ensino: Educação Infantil (1 a 3 anos)

Dias/ Refeição/ Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Desjejum 7 horas	Salada de frutas com iogurte natural	Leite enriquecido com chocolate Banana da Terra cozida	Suco de Abacaxi Pão de Leite com Requeijão	Creme de banana com canela	Leite enriquecido com banana e aveia
Refeição 10 horas	Sufilé de Ovo com legumes (Abobora e Chuchu) Arroz/Feijão Sobremesa: Uva	Salpicão de Frango (Frango, batata, tomate, cenoura e cheiro verde) Arroz/Feijão Sobremesa: Mamão	Ragu de Carne com abobrinha Polenta Feijão Sobremesa: Goiaba	Carne picadinha com agrião e espinafre Purê de inhame Feijão Sobremesa: Laranja Lima	Figado de Frango Espaguete ao alho e óleo Feijão Sobremesa: Melancia
Lanche 13 horas	Bolo de bata doce	Suco de goiaba com maçã	Pera cozida com calda de laranja	Mingau de aveia	Iogurte natural com maçã
Jantar 16 horas	Tirinhas de carne com vagem Salada de tomate com cheiro verde Arroz Sobremesa: Melão	Filé de peixe ensopado Salada de alface com agrião Arroz com cenoura Sobremesa: Laranja Lima	Omelete colorido (Beterraba e cenoura) Arroz/Feijão Sobremesa: Maçã	Moela ao molho Arroz com brócolis Sobremesa: Mamão	Carne Assada Purê de batata inglesa Feijão Sobremesa: Uva

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)

Energia(Kcal):

CHO(G)	PTN(G)	LPD(G)	FIBRAS(G)	Vit. A(mcg)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe(mg)	Mg(mg)	Zn(mg)	Na(Mg)

P. M. Q.
2023 n.º 2667/21
Rubrica 878
Fls. 277

Exemplo de cardápio(1 semana) – para simples conferência junto ao Termo De Referência / Projeto Básico



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação
Alimentação Escolar

Cardápio Escola – 2021
Modalidade de Ensino: Pré Escola (4 a 5 anos)

Dias/ Refeição/ Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Desjejum 7 horas	Salada de frutas com iogurte natural	Leite enriquecido com chocolate Banana da Terra cozida	Suco de Abacaxi Pão de Leite com Queijão	Creme de banana com canela	Leite enriquecido com banana e aveia
Refeição 10 horas/ 14 horas	Suflé de Ovo com legumes (Abobora e Chuchu) Arroz/Feijão Sobremsa: Pera	Salpicao de Frango (Frango, batata, tomate, cenoura e cheiro verde) Arroz/Feijão Sobremsa: Mamão	Ragu de Carne com abobrinha Polenta Feijão Sobremsa: Goiaba	Carne picadinha com agrião e espinafre Purê de inhame Feijão Sobremsa: Laranja Lima	Fígado de Frango Espagete ao alho e óleo Feijão Sobremsa: Melancia
Lanche 13 horas	Bolo de batata doce	Suco de goiaba com maçã	Pera cozida com calda de laranja	Mingau de aveia	Iogurte natural com maçã
Jantar 16 horas	Trinhas de carne com vagem Salada de tomate com cheiro verde Arroz Sobremsa: Melão	Filé de peixe ensopado Salada de alface com agrião Arroz com cenoura Sobremsa: Laranja Lima	Omelete colorido (Beterraba e cenoura) Arroz/Feijão Sobremsa: Maçã	Moela ao molho Arroz com brócolis Sobremsa: Mamão	Carne assada Purê de batata inglesa Feijão Sobremsa: Uva

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)

Energia(Kcal):

CHO(G)	PTN(G)	LPD(G)	FIBRAS(G)	Vit. A(mcg)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe(mg)	Mg(mg)	Zn(mg)	Na(Mg)

Exemplo de cardápio(1 semana) – para simples conferência junto ao Termo De Referência / Projeto Básico



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação
Alimentação Escolar

Cardápio Escola – 2021
Modalidade de Ensino: Ensino Fundamental (6 a 10 anos)

Dias/ Refeição/ Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Desjejum 7 horas	Suco de Acerola Biscoito cream cracker com queijo	Leite enriquecido com chocolate Banana da Terra cozida	Suco de Abacaxi Pão de Leite com Queijo	Creme de Milho	Leite enriquecido com banana e aveia
Refeição 10 horas	Sufilé de Ovo com legumes (Abobora e Chuchu) Arroz/Feijão Sobremesa: Pera	Salpicão de Frango (Frango, batata, tomate, cenoura e cheiro verde) Arroz/Feijão Sobremesa: Melancia	Ragu de Carne com abobrinha Polenta Feijão Sobremesa: Banana	Carne picadinha com agrião Purê de inhame Arroz/Feijão Sobremesa: Melancia	Figado de Frango Espaguete ao alho e óleo Arroz/Feijão Sobremesa: Maçã

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)

Energia(Kcal):

CHO(G)	PTN(G)	LPD(G)	FIBRAS(G)	Vit. A(mcg)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe(mg)	Mg(mg)	Zn(mg)	Na(Mg)

Observações: Os cardápios são modificados semanalmente. O item salsicha é oferecido no cardápio as segundas-feiras, quando necessário e também nos lanches comemorativos no cachorro quente; Quando é usado o termo Frango no cardápio, poderá ser utilizado a coxa e sobrecoxa, o peito de frango ou filé de frango. O beiju, biscoito de polvilho, milho verde, bebida láctea são distribuídos no desjejum e/ou no lanche da tarde para escolas em horário integral.

4

Exemplo de cardápio(1 semana) – para simples conferência junto ao Termo De Referência / Projeto Básico



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação
Alimentação Escolar

Cardápio Escola – 2021
Modalidade de Ensino: Ensino Fundamental (11 a 15 anos)

Dias/ Refeição/ Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Desjejum 7 horas	Suco de Acerola Biscoito cream cracker com queijo	Leite enriquecido com chocolate Banana da Terra cozida	Suco de Abacaxi Pão de Leite com Queijo	Creme de Milho	Leite enriquecido com banana e aveia
Refeição 10 horas	Sulfê de Ovo com legumes (Abobora e Chuchu) Arroz/Feijão Sobremesa: Pera	Salpicação de Frango (Frango, batata, tomate, cenoura e cheiro verde) Arroz/Feijão Sobremesa: Melancia	Ragu de Carne com abobrinha Couve refogada Polenta Feijão Sobremesa: Banana Suco de Manga	Escondidinho de frango com aipim Salada verde(alface e agrião) Arroz/Feijão Sobremesa: Melancia	Churrasco de Panela Salada de tomate com cheiro verde Farofa de ovo e banana Arroz/Feijão Sobremesa: Maçã

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)

Energia(Kcal):

CHO(G)	PTN(G)	LPD(G)	FIBRAS(G)	Vit. A(mcg)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe(mg)	Mg(mg)	Zn(mg)	Na(Mg)

Observações: Os cardápios são modificados semanalmente. O item salsicha é oferecido no cardápio as segundas-feiras, quando necessário e também nos lanches comemorativos no cachorro quente; Quando é usado o termo Frango no cardápio, poderá ser utilizado a coxa e sobrecoxa, o peito de frango ou filé de frango. O beiju, biscoito de polvilho, milho verde, bebida láctea são distribuídos no desjejum e/ou no lanche da tarde para escolas em horário integral.

1

Exemplo de cardápio(1 semana) – para simples conferência junto ao Termo De Referência / Projeto Básico



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria de Educação
Alimentação Escolar

Cardápio Escola – 2021

Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e Adultos (acima de 15 anos)

Dias/ Refeição/ Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Refeição 21 horas	Sufilé de Ovo com legumes (Abobora e Chuchu) Frango em tiras com milho e ervilha Arroz/Feijão Suco de Acerola e maracujá	Coxa e sobre coxa com batata inglesa e cenoura Salada de Alface Arroz/Feijão Sobremesa: Melancia	Carne moída com quiabo Polenta Feijão Sobremesa: Banana	Escondidinho de frango com aipim Salada verde(alface e agrião) Arroz/Feijão Sobremesa: Melancia	Churrasco de Panela Salada de tomate com cheiro verde Farofa de ovo e banana Arroz/Feijão Sobremesa: Maçã

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)

Energia(Kcal):

CHO(G)	PTN(G)	LPD(G)	FIBRAS(G)	Vit. A(mcg)	Vit. C(mg)	Ca(mg)	Fe(mg)	Mg(mg)	Zn(mg)	Na(Mg)

Observações: Os cardápios são modificados semanalmente. O item salsicha é oferecido no cardápio as segundas-feiras, quando necessário e também nos lanches comemorativos no cachorro quente; Quando é usado o termo Frango no cardápio, poderá ser utilizado a coxa e sobrecoxa, o peito de frango ou filé de frango. O beiju, biscoito de polvilho, milho verde, bebida láctea são distribuídos no desjejum e/ou no lanche da tarde para escolas em horário integral.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2667/21
Rubrica X Fls. 282

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ANEXO III

Quantitativo total de gêneros alimentícios a serem adquiridos de Grupos Formais, Informais e fornecedores Individuais da Agricultura Familiar;

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Média dos Preços	Preço Unitário Orgânico	Valor Total
01	Abóbora madura	kg	3.400	R\$ 4,10	P	R\$ 13.940,00
02	Aipim	kg	2.800	R\$ 3,40	P	R\$ 9.520,00
03	Alface	kg	1.080	R\$ 8,80	P	R\$ 9.504,00
04	Beterraba	kg	1.700	R\$ 4,50	P	R\$ 7.650,00
05	Cenoura	kg	2.000	R\$ 4,00	P	R\$ 8.000,00
06	Cebola	kg	400	R\$ 4,60	P	R\$ 1.840,00
07	Cheiro verde	kg	540	R\$ 8,70	P	R\$ 4.698,00
08	Couve manteiga	kg	540	R\$ 8,10	P	R\$ 4.374,00
09	Pimentão	kg	340	R\$ 3,75	P	R\$ 1.275,00
10	Quiabo	kg	300	R\$ 6,25	P	R\$ 1.875,00
11	Espinafre	kg	240	R\$ 9,00	P	R\$ 2.160,00
12	Batata doce	kg	500	R\$ 4,30	P	R\$ 2.150,00
13	Ovos caipira	kg	3.600	R\$ 10,60	P	R\$ 38.160,00
14	Tomate	kg	800	R\$ 3,30	P	R\$ 2.640,00
15	Feijão preto	kg	3.000	R\$ 8,50	P	R\$ 25.500,00
16	Milho verde	Embalage	1.600	R\$ 4,80	P	R\$ 7.680,00

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2667/21
Rubrica 9 Fls. 283

		m com 4 unidades				
17	Beiju	Saco com 150 gramas	900	R\$ 6,00	♀	R\$ 5.400,00
18	Farinha de mandioca	Kg	720	R\$ 6,60	♀	R\$ 4.752,00
19	Melancia Orgânica	Kg	560	R\$ 2,55	R\$ 3,82	R\$ 2.139,20
20	Maracujá	Kg	300	R\$ 7,70	♀	R\$ 2.310,00
21	Acerola	Kg	1.200	R\$ 6,00	♀	R\$ 7.200,00
22	Manga	Kg	450	R\$ 5,70	♀	R\$ 2.565,00
23	Melão Orgânica	Kg	350	R\$ 5,20	R\$ 7,80	R\$ 2.730,00
24	Banana prata	Kg	400	R\$ 3,60	♀	R\$ 1.440,00
25	Banana prata orgânica	Kg	800	R\$ 3,60	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
26	Colorífico	Embalagem de 100 gramas	4.000	R\$ 1,50	♀	R\$ 6.000,00
27	Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta	Embalagem flexível com conteúdo líquido de 850 gramas	9.200	R\$ 4,80	♀	R\$ 44.160,00
28	Requeijão	Pote de 200 gramas	1.200	R\$ 7,00	♀	R\$ 8.400,00
29	Manteiga	Pote de 500 gramas	600	R\$ 24,85	♀	R\$ 14.910,00
30	Leite Uht	Caixa de 1 litro	5.000	R\$ 4,40	♀	R\$ 22.000,00
Total Geral						R\$ 269.292,20

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica 4 Fls. 284

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Produto, quantidade, unidade, preço médio e preço total – PNAE

Entrega de aproximadamente-10 meses

4

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Produto, quantidade, unidade, preço médio e preço total – PNAE – 2021

Entrega de aproximadamente-10 meses

Quantitativo Total de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos de *Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar* e respectivas especificações dos gêneros, para o período de 10 (dez) meses.

Grupo 1: Hortaliças, verduras, legumes e frutas

Item	Gêneros Alimentícios	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	Abobora madura	Abobora madura, com casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	3400
02	Aipim	Aipim fresco, cozinhando, tamanho médio, livre de parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	2800
03	Alface	Alface fresco, firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1080
04	Beterraba	Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Kg	1700
05	Banana prata	In Natura, de primeira qualidade e tamanha de médio a grande, casca lisa e livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	400
06	Banana prata orgânica	In Natura, de primeira qualidade e tamanha de médio a grande, casca lisa e livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	800
07	Cenoura	Sem folhas, extra, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Kg	2000
08	Cebola	CEBOLA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kg	400
09	Cheiro verde	Molho composto de salsa e cebolinha frescas, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	540

10	Couve manteiga	Couve folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	540
11	Pimentão	Fruto fresco, tamanho médio e grande, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	340
12	Quiabo	Fresco, verde, de boa aparência, sem escurecimento e não fibroso livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300
13	Melancia	Produto com comprovação de produção orgânica ou agroecológico, fresco, tamanho médio e grande, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou sujidades	kg	560
14	Melão orgânico	Produto com comprovação de produção orgânico ou agroecológico, in Natura, de primeira qualidade, semi maduro, consistência firme, casca íntegra, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	350
15	Espinafre	Espinafre, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	240
16	Batata doce	Batata doce, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, sem presença de sujidades, parasitas nas suas mais diversas formas.	Kg	500
17	Tomate	In Natura, primeira qualidade – tamanho médio a grande, com 60% de maturação e consistência firme, pele lisa, livre de fungos, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	800
18	Ovos Caipira	Ovos Classe A, embalagem contendo 12 unidades, ou bandeja 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Dz	3600

Grupo 2: Grãos

19	Feijão preto	Feijão tipo 1, com grãos inteiros, sem impurezas e sujidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3000
20	Milho verde	Milho Verde, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 1kg, com 04 unidades em cada embalagem.	Embalagem de 04 unidades	1600

Grupo 3: Outros

Item	Gêneros Alimentícios	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
21	Beiju	Alimento processado composto de polvilho, água e sal apresentado em embalagem plástica	Saco com 150 g	900
22	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca composta de polvilho, feito de forma artesanal, sem impurezas e sujidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	720
23	Maracujá	Produto obtido a partir de frutas selecionadas, sem cascas, sem adição de açúcar, não fermentado e sem conservantes, ausente de substâncias estranhas. Produto embalado em sacos plásticos, com discriminação de data de processamento e de validade. Congelado.	Kg	300
24	Acerola	Produto obtido a partir de frutas selecionadas, in natura, sem adição de açúcar, não fermentado e sem conservantes, ausência de substâncias estranhas. Produto embalado em sacos plásticos, com discriminação de data de processamento e de validade. Congelado,	Kg	1200
25	Manga	descascado, fatiado, sem adição de açúcar, não fermentado e sem conservantes, ausente de substâncias estranhas. Produto embalado em sacos plásticos, com discriminação de data de processamento e de validade. Congelado,	Kg	450
26	Bebida láctea	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta.	Embalagem com 850 gramas	9200

1

27	Colorífico	Condimento de cor avermelhada, preparado a base de urucum com fubá de milho e ou farinha de mandioca.	Embalagem de 100 g	4000
28	Leite Uht	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite longa vida integral, caixas "tetrapak" de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Un	5000
29	Manteiga	Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e cúrcuma. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Un	600
30	Requeijão	Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: copo de vidro ou plástico, com 200 g do produto, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 75 dias.	Un	1200

7



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica  Fls. 289

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ANEXO V

**Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;
(Modelo)**



**Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
 MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE										
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº										
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR										
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL										
1. Nome do Proponente		2. CPF								
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP						
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)						
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente						
II - Descrição dos Produtos										
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos					
			Unitário	Total						
OBS: * Preço publicado no Edital e xofxox (o mesmo que consta na chamada pública).										
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC										
Nome		CNPJ			Município		Fone			
Endereço		CPF								
Nome do Representante Legal										
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.										
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:					

Grupo Formal

Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
 MODELO DE PROJETO DE VENDA
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO ESTABELECIMENTO PÚBLICO Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proprietário	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente
11. Nº de Associação	12. Nº de Associação de acordo com a Lei nº 11.326/2006		13. Conta Nº da Conta
14. Nome do representante legal	15. CPF		16. Nº de Associação com DAP Física
17. Endereço	18. Município/UF		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNAD/PCAC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ		
4. Endereço	3. Município/UF		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF		

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxxxxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

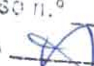
Fone/E-mail:

P. M. G.
 Anexo n.º 2007/21
 Data: Fis. 291

Grupo Informal

Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE CEMENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANPNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AD-EDT ALICAMADA PÚBLICA Nº									
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO INFORMAL									
1. Nome do Proponente		2. CPF		3. Município/UF		4. CEP			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP					
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		8. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		9. E-mail/Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não									
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES									
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco		5. Nº Agência	
								6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PMCMC									
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		4. DDD/Fone			
4. Endereço									
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF					
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS									
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto		3. Unidade		4. Quantidade		5. Preço de Aquisição* /Unidade	
								6. Valor Total	
								Total agricultor	

P. M. C. 2667/21
 Rubrica  Fil. 292



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						Total do projeto
<p>OBSE: " Preço publicado no Edital n xxxxxx (o mesmo que consta na chamada pública).</p>						
<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p>						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedoros (as) do Grupo Informal			Assinatura		

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2664/21

Rubrica [assinatura] Fls. 294

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
ANEXO VI

Termo de Recebimento da Agricultura Familiar
(Modelo)

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
 CEP 28.735-00 – Quissamã

P. M. G.
 Processo n.º 2667/21
 Rubrica 90 Fis. 295

2021

TERMO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA								
FORNECEDOR:			CPF:					
PROCESSO:		CONTRATO/ATA:			EMPENHO:			
DADOS DA UNIDADE ESCOLAR								
UNIDADE:				BAIRRO:				
RESPONSÁVEL:				MATRÍCULA:				
MERCADORIAS ENTREGUES								
ITEM	GÊNEROS	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL R\$	VALIDADE OK?	PESAGEM OK?	QUANTIDADE OK?
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
						()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO	()SIM ()NÃO
TOTAL GERAL								
Declaro que os produtos recebidos estão de acordo com o termo de referência e com a nota fiscal, atendendo assim os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais concedemos a aceitabilidade, Comprometendo-nos a dar destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido. Declaro ainda que consta nesta unidade escolar cópia da nota fiscal das mercadorias recebidas.								

Em, _____ de _____ de 2021.

 Responsável(unidade escolar/ matrícula)

 Fiscal do contrato(SEMED)/matrícula

 Fornecedor(Representante/ CPF)

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2667/21
Rubrica [assinatura] Fls. 296

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO (modelo – exclusivo para Municípios)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____ portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ UF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, UF _____, Prefeito do Município _____ UF _____, no uso das

atribuições legais que me foram conferidas e sob penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de: I – determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, desse município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, desse município estabeleça parceria a Secretaria de Saúde do estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

Local e Data

Nome, assinatura e carimbo do dirigente da Entidade Executora

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica [assinatura] Fls. 297

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ANEXO VIII

MINUTA

CONTRATO Nº _____/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **Prefeitura Municipal de Quissamã**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro - Quissamã/RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 31.505.027/0001-60, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Srª. Helena Lima da Costa e o Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **Sr. _____**, situado na _____, n.º _____, Quissamã/RJ, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 c/c Lei 8.666/93, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e a Resolução CD/FNDE nº 020/2020 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, Solicitação nº 1486/2021 e Processo Administrativo nº 2667/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede municipal do ensino fundamental, Creche e Pré-Escola, com verba do FNDE/PNAE, para o período de 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2667/21
Rubrica [assinatura] Fls. 298

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues semanalmente conforme pedido realizado pela Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amilcar Pereira da Silva, localizado na Rua Edval Barcelos nº 220, Alto Alegre, Quissamã/RJ

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição
			Semanal	Preço Unitário (divulgado na chamada pública) Preço Total

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica  Fls. 299

Valor Total do Contrato R\$					

Caso não haja o retorno das aulas, por decorrência da pandemia do COVID-19, a contratante poderá compor kits de gêneros alimentícios, que deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares da Rede Municipal descritas abaixo:

	ESCOLAS	HORÁRIO
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h
05	E.M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ	Das 08 h às 15 h
07	E.M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.	Das 08 h às 15 h
08	E.M. Prof. ^a Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
09	E.M. Dêlfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
10	E.M. Prof. ^a Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio- QUISSAMÃ-RJ	Das 08 h às 15 h
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva	Das 08 h às 15 h
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro	Das 08 h às 15 h
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos	Das 08 h às 15 h
15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã	Das 08 h às 15 h
16	Creche Sítio Quissamã : Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/nº – Quissamã - RJ	Das 08 h às 15 h

CLÁUSULA QUINTA:





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2667/21
Rubrica A Fls. 300

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

SEGMENTO	DESPESA	FUNCIONAIS	FICHA/NR	FONTE
Fundamental	3390.30	33.001.001.12.361.0020.2012	445	740 – FNDE PNAE
Creche	3390.30	33.001.001.12.365.0019.2010	629	740 – FNDE PNAE
Pré-Escola	3390.30	33.001.001.12.365.0019.2015	630	740 – FNDE PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

A



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica [assinatura] Fis. 301

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:

Fiscalizar a execução do contrato;

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2021, Processo Administrativo nº 2667/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 2667/21

Rubrica [assinatura] Fls. 302

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

pela inobservância de qualquer de suas condições;

por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Quissamã/RJ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo n° 2667/21
Rubrica [assinatura] Fls. 303

Quissamã, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura

CONTRATADA:

CNPJ: _____

CIENTES:

FISCAL: _____

GESTOR: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Minuta de Contrato n° ____/2021

[assinatura]